

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que celebram entre si o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e a E-Paraná Comunicação – EPR, com a interveniência da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, objeto da colaboração para um plano de comunicação.

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da **Secretaria de Estado da Educação – SEED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Avenida Pres. Kennedy, nº 2511, Guaíra, Curitiba – Paraná, CEP: 80.610-010, neste ato representado por seu Secretário **Roni Miranda Vieira**, brasileiro, portador de Carteira de identidade RG nº 8.XXX.XXX-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 031.XXX.XXX-42, nomeado pelo Decreto nº 11, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 11328, de 1º de janeiro de 2023;

A **E-PARANÁ COMUNICAÇÃO - EPR**, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, entidade sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, com sede na Rua Júlio Perneta, 695, Bairro Mercês, CEP 80810 110, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Rafael Chinasso Fernandez Segura**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-2 /PR, inscrito no CPF/MF sob nº 063.XXX.XXX-38, nomeado pelo Decreto nº 6.515 de 04 de julho de 2024, publicado na Edição nº 11.694 de 04 de julho de 2024 do Diário Oficial do Estado do Paraná;

E, como **ANUENTE INTERVENIENTE**, a **SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, inscrita no CNPJ nº 09.234.494/0001-43, com sede à Rua Nossa Senhora da Salete s/n – Palácio Iguaçu – Centro Cívico, CEP 80.530-240, Curitiba/PR, neste ato representado por

seu Secretário de Estado, **Sr. Eduardo Pugnali Marcos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 175.XXX.XXX-35, nomeado pelo Decreto nº 14199, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná Edição nº 12175, de 30 de junho de 2026, doravante denominada Anuente Interveniente;

CONSIDERANDO:

Que a **E-Paraná Comunicação** e a **Secretaria de Estado da Educação** possuem um histórico bem-sucedido de contratos de gestão desde o ano de 2022, cujo objetivo é a conjugação de esforços no desenvolvimento de atividades dirigidas à criação, produção e distribuição de conteúdo, imagens, impressos e materiais audiovisuais para plataformas *on line* e *off line*, objetivando a satisfação do interesse público por meio de uma divulgação qualificada acerca das políticas públicas executadas pela Pasta;

Que a vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2024 encerrar-se-á em 08 de agosto de 2026 e que os partícipes já manifestaram intenção em prorrogar a vigência da parceria por meio de um novo plano de trabalho;

Que o Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo não foi executado de forma completa em razão da diminuição das demandas por parte da SEED, e que por consequência os repasses também foram realizados em valor abaixo do previsto no Cronograma de Desembolso;

Que o 1º Termo Aditivo encerrará sua vigência com saldo remanescente de R\$ 308.823,88 (trezentos e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), que será utilizado no cumprimento do Plano de Trabalho deste 2º Termo Aditivo, nos termos do art. 710, §1º do Decreto nº 10.086/2022;

Que o Plano de Trabalho deste 2º Termo Aditivo foi elaborado por meio de uma revisão quantitativa e qualitativa, considerando as necessidades da Pasta para o segundo semestre de 2026 e o primeiro semestre de 2027, bem como as vedações do período eleitoral a partir

de julho de 2026, nos termos do Manual de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Ano Eleitoral, da PGE/PR;

Que a vigência do 1º Termo Aditivo se encerra em 08 de agosto de 2026, mas que seu Plano de Trabalho se encerra em junho de 2026, de modo que no mês de julho ocorrerá o último envio de relatório referente ao 1º Termo Aditivo;

Que devido à necessidade de continuidade ininterrupta da presente parceria é imprescindível a aprovação de um novo Plano de Trabalho com início em julho de 2026, resolvem as partes celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024**, que se rege pela Lei Estadual nº 17.762/2013, Lei Estadual nº 21.352/2023, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas que se seguem e o consubstanciam.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 04/2024, adequações no Plano de Trabalho, alterações no Cronograma de Desembolso e periodicidade da Prestação de Contas e da Avaliação do Plano de Trabalho, de modo a atualizar as demandas de atividades a serem desenvolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado em suas atividades, suprimindo-se a produção de vídeos para redes sociais, bem como projetos especiais e a impressão de folders, cartazes e panfletos, e acrescentando-se a atividade de Análise e Relatórios de Desempenho para redes sociais, conforme justificativa técnica contida no mov. 16, do protocolo 25.856.735-8, devidamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 09 de julho de 2026 e término em 08 de julho de 2027, devendo a execução do Plano de Trabalho se iniciar em julho de 2026 e se encerrar em junho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste 2º Termo Aditivo totalizam **R\$ 1.705.561,87 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, no qual se inclui um saldo remanescente do 1º Termo Aditivo no valor de R\$ 308.823,88 (trezentos e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo primeiro. Considerando que o Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo não foi integralmente cumprido, e que dos R\$ 2.793.475,99 previstos só foram repassados R\$ 1.396.738,00, os R\$ 1.396.737,99 serão alocados integralmente neste 2º Termo Aditivo.

Parágrafo segundo. O valor global do contrato de gestão permanece R\$ 4.060.608,35 (quatro milhões sessenta mil seiscentos e oito reais trinta e cinco centavos), de modo que o presente 2º Termo Aditivo não implica aumento de repasse de verba por parte da SEED.

CLÁUSULA QUINTA DOS REPASSES FINANCEIROS

O valor global dos repasses é de R\$ 1.396.737,99 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) a serem pago por meio de dois repasses da seguinte forma:

- I. 1ª Parcela – Agosto de 2026 – R\$ 646.738,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais);
- II. 2ª Parcela – Março de 2027 – R\$ 749.999,99 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – 4102; Programa de Trabalho - F-12.122.32.8090; Natureza – 33508503; Fonte – 500 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Altera-se a cláusula sétima do 1º Termo Aditivo, fixando periodicidade trimestral para o envio dos relatórios de prestação de contas e suas análises pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, nos seguintes termos:

- I. Os relatórios trimestrais de prestação de contas serão enviados à SEED pela EPR até o dia 15 (quinze) dos meses de outubro de 2026, janeiro, abril e julho de 2027, nos termos do Anexo IV;
- II. Os relatórios trimestrais de prestação de contas serão analisados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio do Anexo II, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do envio, nos termos do Anexo IV;
- III. O prazo de análise pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, descrito no inciso anterior, poderá ser suspenso caso seja necessária a realização de diligências.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste 2º Termo Aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Estado pela SEED, às suas expensas, em até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Parágrafo único. Cada partícipe compromete-se a publicar o inteiro teor deste instrumento em seu respectivo sítio eletrônico institucional, garantindo a visibilidade e o acesso público ao seu conteúdo, em até cinco dias de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 04/2024 e seu 1º Termo Aditivo, cujo conteúdo não contrarie o presente 2º Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, os signatários, por meio de seus representantes legais, assinam o presente 2º Termo Aditivo, de forma eletrônica.

Curitiba/PR, (data da assinatura eletrônica).

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Educação

Eduardo Pugnali Marcos
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Comunicação

Documento: **2TermoAditivoSEED.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 08/07/2026 17:46, **Roni Miranda Vieira** em 09/07/2026 17:19.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos (XXX.120.018-XX)** em 09/07/2026 16:19 Local: SECOM/GS.

Inserido ao protocolo **25.856.735-8** por: **Vanessa Canhoto Mazzaroto** em: 08/07/2026 17:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2026/2027
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

Este Plano de Trabalho tem lastro na continuidade dos esforços para o desenvolvimento de atividades de produção de conteúdo, objeto deste Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação - SEED e a E-Paraná Comunicação - EPR.

A diretriz é a atuação de cada entidade partícipe dentro das atribuições que lhes foram conferidas por meio das leis que permitiram as suas instituições, visando o aprimoramento da comunicação pública praticada pela SEED. O objetivo é levar aos cidadãos, especialmente do Paraná, informações claras e acessíveis sobre os projetos de educação pública desenvolvidos pela Secretaria. Busca-se, assim, assegurar a promoção institucional da SEED, reforçando a transparência das ações governamentais, ampliando o acesso às informações de interesse público e fortalecendo o vínculo entre a gestão estadual e a sociedade.

Passamos a explicitar as atividades que compreendem este Plano de Trabalho correspondente ao período de 12 (doze) meses, sendo, portanto, denominado de Plano de Trabalho 2026/2027 SEED/EPR.

1. ASPECTOS PRELIMINARES

Este novo Plano de Trabalho tem por objetivo a continuidade da cooperação com a SEED em qualidade e quantidade satisfatórias, considerando as demandas do último Plano de Trabalho e adaptando-as aos desafios que se apresentam nos próximos doze meses. Para tanto, houve uma readequação de valores e quantitativos. O desenvolvimento de cada atividade foi modulado tendo em vista as necessidades pontuais da Secretaria, bem como as vedações relativas ao período eleitoral.

Em relação ao Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo, foram suprimidas as atividades pontuais de vídeos premium e standard para redes sociais, ao passo que o presente Plano de Trabalho prevê a atividade de videomaker como atividade continuada. Também foi suprimida a previsão de “projetos especiais”, que não são mais necessários à SEED.

Ainda, considerando que a Secretaria utiliza as redes sociais como canais oficiais e estratégicos de comunicação com estudantes, famílias, profissionais da educação, gestores escolares e sociedade em geral, promovendo a divulgação de políticas públicas, programas governamentais, campanhas institucionais, serviços e informações de interesse coletivo, a previsão da atividade “Análise e Relatórios de Desempenho” tem como finalidade possibilitar a avaliação sistemática dos resultados obtidos pelas ações de comunicação institucional, permitindo verificar se as informações, campanhas e políticas públicas divulgadas pela SEED estão efetivamente alcançando seus públicos de interesse e cumprindo seus objetivos de comunicação. Trata-se de instrumento essencial para a mensuração dos resultados das políticas públicas e para o aperfeiçoamento contínuo da comunicação governamental.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA E-PARANÁ COMUNICAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE JULHO/2026 A JUNHO/2027.

2.1 ATIVIDADES DE NATUREZA PONTUAL

a) Produção de Vídeo Institucional de até 120 segundos

Produção de vídeos institucionais com captação própria de imagens, incluindo entrevistas, uso de drone quando aplicável, desenvolvimento de roteiro, edição avançada, aplicação de legendas e acessibilidade, garantindo comunicação clara e profissional.

Prazo de execução: em até vinte dias após a solicitação formal completa para vídeos sem captação própria de imagens e em até trinta dias para vídeos com captação.

Previsão de execução: agosto/2026 e setembro/2026.

Valor unitário: R\$ 19.793,84.

Valor Total (duas unidades): R\$ 39.587,68.

b) Produção de Vídeo Institucional de até 180 segundos

Produção de vídeos institucionais com captação própria de imagens, incluindo entrevistas, uso de drone quando aplicável, desenvolvimento de roteiro, edição avançada, aplicação de legendas e acessibilidade, garantindo comunicação clara e profissional.

Prazo de execução: em até vinte dias após a solicitação formal completa para vídeos sem captação própria de imagens e em até trinta dias para vídeos com captação.

Previsão de execução: julho/2026, outubro/2026 e novembro/2026.

Valor unitário: R\$ 25.145,99.

Valor Total (três unidades): R\$ 75.437,97.

c) Produção de Vídeo Release

Produção de conteúdos jornalísticos institucionais com captação, entrevistas, edição e finalização, voltados à divulgação de ações da SEED.

Prazo de execução: entrega em até três horas após a captação.

Previsão de execução: julho/2026, agosto/2026, outubro/2026, novembro/2026 e março/2027.

Valor unitário: R\$ 19.793,84.

Valor Total (5 unidades): R\$ 98.968,20.

d) Transmissão de Evento Institucional (via streaming)

Captação e transmissão ao vivo com estrutura técnica completa (3 câmeras profissionais posição elevada, HD, tipo T-Stop ou compatível).

Prazo de execução: quinze dias de antecedência à data do evento.

Previsão de execução: duas em novembro/2026 e uma em dezembro/2026.

Valor unitário: R\$ 22.743,60.

Valor Total (três unidades): R\$ 68.230,80.

e) Branding e Conceituação de Eventos

Desenvolvimento de identidade visual, conceito criativo e diretrizes de comunicação para eventos institucionais.

Prazo de execução: quarenta e cinco dias de antecedência à data do evento.

Previsão de execução: agosto/2026 e setembro/2026.

Valor unitário: R\$ 50.139,99.

Valor Total (duas unidades): R\$ 100.279,98.

f) Execução Operacional de Eventos Institucionais

Planejamento, coordenação e execução técnica de eventos, incluindo equipe, operação audiovisual e suporte logístico (painéis com lona - até 170 m²; Palco – 5 m x 2 m x 0,4 m; Bancada – 4 m x 0,8 m x 0,6 m; Estrutura para telão – 8 m x 4 m; Pannel de LED – 8 m x 4 m; Mesas bistrô – 6 mesas com 18 cadeiras; Púlpito; Iluminação – 6 spots; Sistema de sonorização para auditório, incluindo caixas acústicas, mesa de som, microfones, cabeamento, operação técnica e periféricos necessários).

Prazo de execução: solicitação em até trinta dias de antecedência à data do evento.

Previsão de execução: dezembro/2026.

Valor total: R\$ 87.285,00.

g) Impressos – Revista SEED

Capa: 29,7x42,3cm, 4x4 cores em Couché Fosco 300g, laminação fosca. Miolo: 32 pgs, 21x29,7cm, 4x4 cores em Couché Fosco 150g, verniz de proteção. Prova digital, corte, acabamento grampeado, Dobrado (Miolo), Alceado/Grampeado/Refilado. Tiragem mensal mínima de duzentas unidades.

Prazo de execução: envio dos arquivos com antecedência de vinte dias da data de entrega

Previsão de execução: outubro/2026 a junho/2027, com duas edições em dezembro/2026.

Valor unitário: R\$ 31,51.

Valor mensal médio: 6.302,00.

Valor Total (dez edições – 2.085 exemplares): R\$ 65.698,35.

h) Impressos – Calendário de Parede

Dimensões: 59,4 cm x 84,1 cm, 4x0 cores em Triplex C1S 300g. Prova digital, corte, refile e furo.

Prazo de execução: aprovação de arquivo final até 30 de novembro de 2026.

Previsão de execução: janeiro/2027.

Valor unitário: R\$ 3,99.

Valor Total (7.000 unidades): R\$ 27.930,00.

i) Impressos – Calendário de Mesa

Base: 39,2x17,8cm, 4x0 cores em Triplex C1S 300g, laminação fosca, corte e vinco.

Miolo: 13 Lâminas, 17,8x12,2cm, 4x4 cores em Couché Fosco 150g. Prova digital, corte, refile, wire-o branco.

Prazo de execução: aprovação de arquivo final até 30 de novembro de 2026.

Previsão de execução: janeiro/2027.

Valor unitário: R\$ 8,55.

Valor Total (12.515 unidades): R\$ 107.003,25.

2.2 ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA

a) Fotografia Institucional

Cobertura de eventos, registro institucional e tratamento de imagens, garantindo qualidade técnica e padronização visual. Ação executada por meio de dois profissionais.

Valor Mensal: R\$ 30.033,38.

Valor Total: R\$ 360.400,56.

b) Design Gráfico / Identidade Visual

Criação de peças gráficas, campanhas institucionais e desenvolvimento de identidade

visual para diferentes plataformas.

Valor Mensal: R\$ 16.500,00.

Valor Total: R\$ 198.000,00.

c) Videomaker

Captação, edição e finalização de vídeos institucionais, garantindo qualidade técnica e alinhamento com a comunicação da SEED. Ação executada por meio de dois profissionais.

Valor Mensal: R\$ 34.393,34.

Valor Total: R\$ 412.720,08.

d) Análise e Relatórios de Desempenho

Monitoramento de resultados, análise de métricas e elaboração de relatórios para as redes sociais da SEED. Atividade a ser executada de janeiro a junho de 2027.

Valor Mensal: R\$ 10.670,00.

Valor Total (seis meses): R\$ 64.020,00.

3. PRAZOS DE EXECUÇÃO

A execução deste Plano de Trabalho será iniciada no mês de julho de 2026 e encerrada em junho de 2027, conforme as seguintes tabelas:

TABELA DE REPASSE DAS ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA 2026/2027												
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Fotografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Design Gráfico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Videomaker	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise e Relatórios de Desempenho							X	X	X	X	X	X

TABELA DE REPASSE DAS ATIVIDADES DE NATUREZA PONTUAL 2026/2027												
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Produção de Vídeo Institucional (120s)		X	X									
Produção de Vídeo Institucional (180s)	X			X	X							
Produção de Vídeo Release	X	X		X	X				X			
Transmissão de Evento Institucional (Streaming)					XX	X						
Branding e Conceituação de Eventos		X	X									
Execução Operacional de Eventos Institucionais						X						
Impressos – Revista SEED				X	X	XX	X	X	X	X	X	X
Impressos – Calendário de Parede							X					
Impressos – Calendário de Mesa							X					

4. VALORES DE REFERÊNCIA

Para execução do Plano de Trabalho em sua totalidade, o valor global é de **R\$ 1.705.561,87 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)**, que serão repassados de forma parcelada conforme Cronograma de Desembolso (Anexo III), durante a vigência deste Plano de Trabalho;

Em relação aos valores das atividades, a tabela de precificação está disponível no site da EPR (<https://www.eparana.pr.gov.br/Pagina/Solucoes-E-Parana>). Ela é baseada em sólidas referências de mercado, notadamente nas tabelas de preços de sindicatos, como SINAPRO-PR (sindicato das agências de propaganda do estado do paraná) e ADEGRAF (associação dos designers gráficos do distrito federal).

Ressaltamos que, além disso, a precificação é resultado de uma análise dos custos fixos e variáveis da EPR, culminando em um valor de hora técnica, utilizada como parâmetro determinante para a atribuição do valor pecuniário a cada atividade, sem deixar de considerar a ausência de finalidade lucrativa da Entidade.

Os repasses de forma parcelada, além de promoverem uma melhor gestão dos recursos da contratante, asseguram o cumprimento do objeto, condição para a continuidade dos repasses e está sujeito a avaliações mensais.

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Educação

Documento: **AnexoIPlanodeTrabalho2TermoAditivo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 08/07/2026 17:46, **Roni Miranda Vieira** em 09/07/2026 17:19.

Assinatura Simples realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos (XXX.120.018-XX)** em 09/07/2026 16:19 Local: SECOM/GS.

Inserido ao protocolo **25.856.735-8** por: **Vanessa Canhoto Mazzaroto** em: 08/07/2026 17:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO II

AÇÕES E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

Sistema de Avaliação

O Contrato de Gestão será acompanhado e avaliado trimestralmente pela **Comissão de Acompanhamento e Avaliação**, composta preferencialmente por 03 (três) servidores, escolhidos pelo Secretário de Estado da SEED.

Metodologia de Avaliação

Cada segmento de serviço prestado deverá ser avaliado quanto à eficácia no cumprimento das **METAS** previstas no escopo dos trabalhos executados no último trimestre, conforme os seguintes critérios: **REGULAR**, **REGULAR COM RESSALVAS** e **IRREGULAR**. Em caso de atendimento parcial, deverão ser descritas quais foram as atividades desenvolvidas e quais não foram.

ATIVIDADES DE NATUREZA PONTUAL – JULHO/2026 – JUNHO/2027			
ATIVIDADE	AÇÃO	META	AVALIAÇÃO
Produção de Vídeos Institucionais (120 s)	Produção de dois vídeos institucionais de até 120s com captação própria de imagens, incluindo entrevistas, uso de <i>drone</i> quando aplicável, desenvolvimento de roteiro, edição avançada, aplicação de legendas e acessibilidade, garantindo comunicação clara e profissional.	Assegurar que os vídeos transmitam os valores da SEED, destacando o impacto positivo na sociedade e no desenvolvimento do sistema estadual de educação pública, mantendo um alto padrão de qualidade visual em todas as imagens em consonância com o roteiro proposto.	

Produção de Vídeos Institucionais (180 s)	Produção de três vídeos institucionais de até 180s com captação própria de imagens, incluindo entrevistas, uso de <i>drone</i> quando aplicável, desenvolvimento de roteiro, edição avançada, aplicação de legendas e acessibilidade, garantindo comunicação clara e profissional.	Assegurar que os vídeos transmitam os valores da SEED, destacando o impacto positivo na sociedade e no desenvolvimento do sistema estadual de educação pública, mantendo um alto padrão de qualidade visual em todas as imagens em consonância com o roteiro proposto.	
Produção de Vídeo Release	Produção de conteúdos jornalísticos institucionais com captação, entrevistas, edição e finalização, voltados à divulgação de ações da SEED.	Garantir a alta qualidade na produção audiovisual destinada à distribuição aos veículos de mídia jornalística.	
Transmissão de Evento Institucional (via <i>streaming</i>)	Captação e transmissão ao vivo, via <i>streaming</i> , de três eventos com estrutura técnica completa (03 câmeras profissionais em posição elevada, com captação em HD e demais especificações técnicas compatíveis).	Garantir uma cobertura visual abrangente e representativa dos eventos promovidos pela SEED, visando captar imagens de alta qualidade que transmitam ao público-alvo de forma eficaz a missão e as realizações da entidade.	
Branding e Conceituação de Eventos	Desenvolvimento de identidade visual, conceito criativo e diretrizes de comunicação para eventos institucionais.	Garantir o planejamento estratégico, o desenvolvimento conceitual e a identidade visual dos eventos promovidos pela SEED, visando ao fortalecimento da estratégia de comunicação dos eventos institucionais ou educacionais, de forma coerente com os valores e diretrizes da política educacional do Estado.	
Execução Operacional de Eventos	Planejamento, coordenação e execução técnica de eventos, incluindo equipe, opera-	Fornecer estrutura e suporte técnico-operacional de excelência para a reali-	

Institucionais	ção audiovisual e suporte logístico.	zação dos eventos institucionais da SEED.	
Impressos	Revista SEED – Impressão de 10 edições da revista da SEED (total de 2.085 exemplares), com tiragem mensal mínima de 200 exemplares, compreendendo publicações mensais de outubro/2026 a junho/2027, acrescidas de uma edição especial em dezembro/2026.	Promover a veiculação de informações institucionais relevantes por meio de materiais gráficos padronizados destinados ao público interno.	
	Calendário de Parede – Impressão de 7.000 unidades do calendário de parede institucional a ser distribuído em janeiro/2027.	Promover a veiculação e a fixação da identidade visual da Secretaria por meio de materiais gráficos padronizados destinados ao público interno.	
	Calendário de Mesa - Impressão de 12.515 unidades do calendário de mesa institucional a ser distribuído em janeiro/2027.	Promover a veiculação e a fixação da identidade visual da Secretaria por meio de materiais gráficos padronizados destinados ao público interno.	

ATIVIDADES DE NATUREZA CONTINUADA - JULHO/2026 – JUNHO/2027			
ATIVIDADE	AÇÃO	META	AVALIAÇÃO
Fotografia Institucional	Cobertura de eventos, registro institucional e tratamento de imagens, garantindo qualidade técnica e padronização visual. Ação executada por meio de dois profissionais.	Realizar a produção, edição e tratamento de material fotográfico com excelência, assegurando a produção de imagens de alta qualidade visual e estética. Garantir que o material atenda aos padrões de comunicação visual da SEED, estabelecidos.	

		dos nas normas, contribuindo para a efetiva representação e promoção das iniciativas da SEED em diversos canais de comunicação.	
Design Gráfico/ Identidade Visual	Criação de peças gráficas, campanhas institucionais e desenvolvimento de identidade visual para diferentes plataformas.	Realizar a criação e edição de materiais gráficos com excelência, assegurando a produção de imagens de alta qualidade visual e estética. Garantir que o material seja entregue e que atenda aos padrões de comunicação visual da SEED, estabelecidos nas normas, contribuindo para a efetiva representação e promoção das iniciativas da SEED em diversos canais de comunicação.	
Videomaker	Captação, edição e finalização de vídeos institucionais, garantindo qualidade técnica e alinhamento com a comunicação da SEED. Ação executada por meio de dois profissionais.	Realizar a captação, edição e finalização de vídeos institucionais com excelência, assegurando a produção de imagens de alta qualidade visual e estética. Garantir que o material atenda aos padrões de comunicação visual da SEED, estabelecidos nas normas, contribuindo para a efetiva representação e promoção das iniciativas da SEED em diversos canais de comunicação.	
Análise e Relatórios de Desempenho	Monitoramento de resultados, análise de métricas e elaboração de relatórios para as redes sociais da SEED.	Produzir análises e diagnósticos acerca das redes sociais da SEED, orientando medidas que ampliem o engajamento com o público-alvo.	

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Educação

Documento: **AnexoIIAcoesIndicadoresdeAvaliacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 08/07/2026 17:46, **Eduardo Pugnali Marcos** em 09/07/2026 16:21, **Roni Miranda Vieira** em 09/07/2026 17:19.

Inserido ao protocolo **25.856.735-8** por: **Vanessa Canhoto Mazzaroto** em: 08/07/2026 17:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO III
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026/2027
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

O presente Cronograma de Desembolso está de acordo com os valores das atividades previstas no Plano de Trabalho 2026/2027 (Anexo I), que contempla atividades de natureza continuada (**Fotografia, Design Gráfico, Videomaker, Análise e Relatórios de Desempenho**), além de atividades de natureza pontual (**Produção de Vídeos Institucionais de 120 e 180 segundos, Produção de Vídeos Releases, Transmissão de Eventos Institucionais via streaming, Branding e Conceituação de Eventos, Execução Operacional de Eventos e Impressos**) nestes termos:

ATIVIDADES DO PLANO DE TRABALHO	VALOR
ATIVIDADES CONTINUADAS	
Fotografia Institucional	R\$ 360.400,56
Design Gráfico / Identidade Visual	R\$ 198.000,00
Videomaker	R\$ 412.720,08
Análise e Relatórios de Desempenho	R\$ 64.020,00
ATIVIDADES PONTUAIS	
Produção de Vídeo Institucional de até 120 segundos	R\$ 39.587,68
Produção de Vídeo Institucional de até 180 segundos	R\$ 75.437,97
Produção de Vídeo Release	R\$ 98.968,20
Transmissão de Evento Institucional (via streaming)	R\$ 68.230,80
Branding e Conceituação de Eventos	R\$ 100.279,98
Execução Operacional de Eventos Institucionais	R\$ 87.285,00
Impressos – Revista SEED	R\$ 65.698,35
Impressos – Calendário de Parede	R\$ 27.930,00
Impressos – Calendário de Mesa	R\$ 107.003,25
TOTAL	R\$ 1.705.561,87

O custeio do valor global dessas atividades será suprido por meio de dois repasses e por saldo remanescente do 1º Termo Aditivo, nos seguintes prazos e valores:

Composição do Valor Global de Desembolso	Valor	Data de Repasse
1º Repasse - 2º Termo Aditivo	R\$ 646.738,00	Agosto de 2026
2º Repasse - 2º Termo Aditivo	R\$ 749.999,99	Março de 2027
Saldo remanescente do 1º Termo Aditivo	R\$ 308.823,88	
TOTAL	R\$ 1.705.561,87	

Ao final da execução do Plano de Trabalho será apurada a existência de eventual saldo oriundo da diferença entre os repasses realizados e as atividades efetivamente concluídas.

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Educação

Documento: **AnexoIII Cronograma de Desembolso.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 08/07/2026 17:46, **Eduardo Pugnali Marcos** em 09/07/2026 16:21, **Roni Miranda Vieira** em 09/07/2026 17:19.

Inserido ao protocolo **25.856.735-8** por: **Vanessa Canhoto Mazzaroto** em: 08/07/2026 17:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO IV
PRESTAÇÃO DE CONTAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2024
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E E-PARANÁ COMUNICAÇÃO

A prestação de contas tem fundamento na transparência e no controle, indispensáveis ao acompanhamento da execução do Contrato de Gestão celebrado entre a SEED/PR e a **E-Paraná Comunicação**.

A **SEED** é responsável por transferir recursos financeiros à **E-Paraná Comunicação** para atendimento do Plano de Trabalho em consonância com o objeto do Contrato de Gestão. Assim, a **E-Paraná Comunicação** deverá prestar contas sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

Com o objetivo de facilitar o acompanhamento dos órgãos de controle, dos gestores, dos Conselhos de Administração das entidades partícipes e da sociedade civil, a Prestação de Contas deverá seguir o disposto neste Anexo.

I. TRIMESTRALMENTE

Do segundo ao décimo terceiro mês de vigência contratual, a **E-Paraná Comunicação** fará a prestação de contas à **SEED** trimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês, por meio de relatório relativo às atividades do trimestre anterior, de acordo com o seguinte cronograma:

Período de Execução do Plano de Trabalho	Prazo de Envio do Relatório (EPR)	Prazo para aprovação do relatório (SEED)
1º Trimestre (julho/agosto/setembro)	até 15/10/2026	até 15/11/2026
2º Trimestre (outubro/novembro/dezembro)	até 15/01/2027	até 15/02/2027
3º Trimestre (janeiro/fevereiro/março)	até 15/04/2027	até 15/05/2027
4º Trimestre (abril/maio/junho)	até 15/07/2027	até 15/08/2027

A Prestação de Contas deverá conter os seguintes documentos, relativos ao Contrato de Gestão nº 04/2024:

1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo representante legal

da E-Paraná Comunicação;

2. Folha contendo índice dos documentos encaminhados;
3. Relatórios das Diretorias – Administrativa e Financeira e de Produção e Conteúdo – relatório descritivo das atividades desenvolvidas no mês anterior, conforme as Ações e Indicadores de Avaliação (Anexo II);
4. Demonstração financeira assinada por Contador e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, contendo:
 - 4.a. Demonstração das mutações do patrimônio social;
 - 4.b. Demonstração do Superávit/Déficit;
 - 4.c. Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados;
 - 4.d. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
 - 4.e. Notas Explicativas julgadas necessárias.
5. Balancetes financeiros mensais;

II. ANUALMENTE

A **E-Paraná Comunicação** fará prestação de contas anual ao TCE/PR, até o 10º (décimo) dia útil do mês de março do ano subsequente, em relação ao exercício anterior, contendo a documentação elencada para a prestação de contas mensal, acrescida do Balanço Patrimonial daquele exercício, na forma da lei vigente.

Curitiba/PR, data da assinatura eletrônica.

Rafael Chinasso Fernandez Segura
Diretor-Presidente
E-Paraná Comunicação

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Educação

Documento: **AnexoIVPrestacaodeContas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rafael Chinasso Fernandez Segura** em 08/07/2026 17:46, **Eduardo Pugnali Marcos** em 09/07/2026 16:21, **Roni Miranda Vieira** em 09/07/2026 17:19.

Inserido ao protocolo **25.856.735-8** por: **Vanessa Canhoto Mazzaroto** em: 08/07/2026 17:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: